



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 32 de 02 de março de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade das Secretarias de prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

De

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
176	3390.32.00.0000 material, bem ou serv.p/distrib.	Fundeb	7.000,00
271	3390.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Física	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
143	3390.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Física	Pré Escolas	20.000,00
145	3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		1.870,00
TOTAL			43.870,00

Para

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
175	3390.30.00.0000 material de consumo	Fundeb	7.000,00
269	3390.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Física	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
144	3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Pré-Escolas	21.870,00
TOTAL			43.870,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Edifício “Verginio Holtz”, 02 de março de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração